



NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇO N.º 48/2025

Processo Administrativo n.º 9900207206/2025

1. INTRODUÇÃO:

Em razão da solicitação contida sob a peça n.º 10, a presente Nota Técnica subsidiará a formação de preços com vistas à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SANEANTES**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência n.º 024/2025 acostado na peça n.º 09.

Informa-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) recebeu o processo administrativo em 24/09/2025. A pesquisa foi iniciada em 29/08/2025 e concluída em 26/09/2025, **com duração de 21 dias úteis**.

Ainda, consigna-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) sempre realiza sua busca de preços da forma mais ampla possível, com base nas regras do art. 49 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, o qual dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços, a fim da obtenção do valor estimado como referência das contratações.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O normativo municipal supramencionado estabelece a utilização de cinco parâmetros para a aferição do preço a ser praticado pela Administração Pública e somente autoriza que a pesquisa seja concluída sem a observância de algum deles, total ou parcialmente, se houver justificativa específica para a sua não utilização. Ou seja, caso não haja a observância de algum desses balizadores, sua exceção será informada no decorrer deste documento. Vejamos:

1. Dos Parâmetros:

*1. Consulta ao Portal de Compras Governamentais -
www.comprasgovernamentais.gov.br;*

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 10.

- 2. Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;***

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 10.

- 3. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;***

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 10.

- 4. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;***

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 10.

- 5. Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado;***

Parâmetro devidamente aplicado e com a média final de R\$ 281.701,18 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e um reais e dezoito centavos).

A FeSaúde utiliza a plataforma privada denominada “BANCO DE PREÇOS”, por meio da qual consultada e gera relatórios de valores

praticados por inúmeros órgãos e entidades pertencentes ao âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio do *Comprasnet*, do banco de compras governamentais e outras 539 fontes de entes públicos. Sob a peça n.º 11.

1. Do valor final estimado:

Para a localização do valor final estimado, a Supervisão de Cotações (SuCot) utiliza o(s) preços(es) médio(s) de cada um dos parâmetros aplicados na pesquisa. Dessa forma, todos os parâmetros utilizados possuem o mesmo peso no resultado alcançado.

Tanto os preços obtidos em cada parâmetro quanto a consolidação deles estão inseridos sob a peça n.º 12, sendo a síntese do consolidado a seguinte:

Média: R\$ 281.701,18 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e um reais e dezoito centavos).

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

NÃO IDENTIFICAMOS atas de registro de preços compatíveis com o objeto pretendido pela FeSaúde ou com o valor registrado igual ou inferior ao do preço máximo estimado por esta Fundação.

7. CONSIDERAÇÕES:

1. As propostas guardam similaridade com o objeto, as especificações, a qualidade, os prazos e as garantias definidos pela Administração no documento de referência, em atendimento ao art. 51 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
2. Conforme solicitado pela Gerência Administrativa, a Supervisão de Cotações utilizou com exclusividade apenas o Banco de Preços para pesquisa de preços, ferramenta privada, capaz de consultar e gerar relatórios de preços públicos encontrados.
3. Ao todo, foram encontrados 222 (duzentos e vinte e dois) preços públicos em 20 (vinte) fontes distintas, referentes aos 13 (treze) itens solicitados no Termo de Referência.

4. Para análise da homogeneidade dos valores coletados, foi adotado a média como medida aritmética, servindo de base para o cálculo do coeficiente de variação (CV). Essa metodologia permite avaliar a dispersão dos valores encontrados em relação à média, garantindo a eficácia da pesquisa de preços em relação aos valores encontrados.
5. Com base no relatório da pesquisa de preços, é possível identificar que todos os itens possuem o coeficiente de variação inferior a 25%, atendendo ao que é solicitado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços.
6. Também. Na peça n.º12, onde cita a Tabela de Preços, foram mescladas as planilhas em relação aos grupos/lotos de cada item, com seus respectivos valores unitários, total e a soma global de cada grupo/ lote com a intenção de facilitar a leitura do licitante durante o certame.
7. Por fim, a Supervisão de Cotações utilizou as práticas necessárias para aplicação da média final de cada item. Coletando cestas de preços o suficiente para aplicação da média saneada, considerando o coeficiente de variação para aplicação da média final. Práticas essas, que são aplicadas e indicadas pelos Tribunais de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE) e o Superior Tribunal de Justiça (STF). Assim, finalizo a pesquisa de preços seguindo as normas legais da Lei 14.133/2021.

8. RECOMENDAÇÕES:

1. Em relação ao item 13 da tabela de preços (Cloridrato de Lidocaína Gel), foi considerado apenas a descrição; Cloridrato de Lidocaína em Gel 2%, tubo com 30G para a pesquisa de preços.
2. Recomendo que não seja considerado descrição 2% a 5%, sabendo que se trata de um medicamento anestésico e que a % corresponde a mg do medicamento, em outras palavras, se trata de um medicamento de 20mg a 50mg em gel, no mercado existe tanto a possibilidade de comprar de 2% ou de 5%. Assim, consideramos a de 2% para pesquisa de preços pela finalidade do objeto, ao qual será contratada para aplicação de sondas.

3. A lidocaína em gel 5% normalmente é utilizada para procedimentos estéticos, por ser mais potente que a de 2%.
4. Caso haja a necessidade da aquisição da lidocaína gel de 5% para outros procedimentos, solicito que seja cadastrado como outro item ao invés de serem juntos.
5. Visto as características técnicas do(s) item(ns) pretendido(s) pela Fundação, sugerimos que as propostas sejam encaminhadas para o setor requisitante, para análise.

Documento técnico elaborado em **26/09/2025** por:

LEONARDO BRAZ FAZIOLATO
Supervisor de Cotações | Matrícula nº. 1106-1
Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

PARÂMETRO 5 (Banco de Preços)									
GRUPO	N	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Valores encontrados	Valores Aceitos	Coefficiente de Variação
4	1	Água Oxigenada 10v 100 ML. Água oxigenada 10 v, solução de peróxido de hidrogênio 3%.	UNIDADE	907	4,57	R\$ 4.144,99	29	18	19,62%
1	2	Álcool Etilico 70% (1000ml) Uso Hospitalar. Álcool etílico 70%, líquido, incolor.	UNIDADE	681	R\$ 11,75	R\$ 8.001,75	16	10	19,06%
1	3	Álcool Etilico 70% (Almotolia 100ml). Solução antisséptico, líquido, incolor.	UNIDADE	6330	R\$ 2,48	R\$ 15.698,40	11	7	18,69%
1	4	Álcool Etilico Absoluto 99% (1000ml). Álcool etílico anidro (absoluto), filtrado, 99o G.L.	UNIDADE	360	R\$ 14,15	R\$ 5.094,00	6	6	17,40%
4	5	Clorexidina Alcoolica 0,5% (Almotolia 100ml).	UNIDADE	904	R\$ 3,39	R\$ 3.064,56	21	13	22,07%
4	6	Clorexidina Degermante 2% (Almotolia 100ml)	UNIDADE	1635	R\$ 4,47	R\$ 7.308,45	21	17	18,52%
5	7	Detergente Multienzimatico (1000ml).	UNIDADE	624	R\$ 20,93	R\$ 13.060,32	7	5	7,69%
5	8	Hipoclorito De Sodio 1% (1000ml).	UNIDADE	714	R\$ 4,57	R\$ 3.262,98	22	11	24,19%
2	9	Protetor solar 60 fps 120ml/120g: bloqueador solar uva/uvb fps 60.	UNIDADE	3636	R\$ 33,56	R\$ 122.024,16	10	10	13,91%
2	10	Repelente para insetos spray 200 ml.	UNIDADE	3636	R\$ 16,68	R\$ 60.648,48	16	15	19,71%
3	11	Vaselina Liquida 1000ml.	UNIDADE	219	R\$ 38,07	R\$ 8.337,33	39	39	18,15%
3	12	Vaselina Solida Em Pasta (30g).	UNIDADE	990	R\$ 11,51	R\$ 11.394,90	13	12	14,98%
6	13	Cloridrato de lidocaina gel 2% a 5%: lidocaina em gel.	UNIDADE	1242	R\$ 15,83	R\$ 19.660,86	11	8	8,47%
Total						R\$ 281.701,18	222	171	